

LEI Nº 3.737, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
JAÇANAÚ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA MARINA DE SOUSA GOMES** a praça situada no cruzamento da Rua Antônio Cosme Brasil com a Rua São João, no bairro Jaçanaú, neste Município.

Art. 2º. A nova denominação de que trata esta Lei deverá ser devidamente assinalada por meio de placas indicativas, a serem instaladas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 03 DE
SETEMBRO DE 2025.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
217/2025, DE AUTORIA DO
VEREADOR LEONARDO SALES DE
SOUSA FERNANDES (LÉO SALES).**